



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

1.1. Área Requisitante: Secretária Administrativa

1.2. Responsável(eis) pela demanda: Patrícia Ribeiro

1.3. Matrícula: 405-7/1

1.4. E-mail: ticiaribeiro@bol.com.br

1.5. Telefone: 55 999927398

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Data prevista para conclusão do processo

31/08/2025

2.2. Descrição sucinta do objeto

A presente solicitação refere-se à aquisição da contratação de emissora de TV, com alcance em todo o território de Alegrete, para veiculação de inserções televisivas de 30” (segundos) e 60” (segundos) para a divulgação de campanhas institucionais, programas, informativos e outras ações da Câmara Municipal de Alegrete.

2.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

- Baixa
 Média
 Alta

3. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de uma emissora de TV justifica-se para ampliar a divulgação das ações oficiais da Câmara Municipal de Alegrete, garantindo a transparência e a informação institucional à sociedade. Uma emissora de TV que abrange todo o território municipal, atinge outro tipo de público além daqueles que consome conteúdos em outras mídias, como jornal, rádio e internet.

3.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

- Não tem vinculação
 Tem vinculação.



4. MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 Tabela de Descrição e Quantitativo dos itens

Item	Unidade de medida	Descrição detalhada do objeto/serviço	Quantidade
01	1920x1080 pixels	Inserção televisiva de 30" em emissora de TV com alcance municipal	3
02	1920x1080 pixels	Inserção televisiva de 60" em emissora de TV com alcance municipal	3

5. ENCAMINHAMENTO

5.1. Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Alegrete, 11 de agosto de 2025.

Patrícia Rodrigues Ribeiro
Diretora Administrativa

Ingrid Matte
Assessora de Imprensa

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando como às necessidades da área requisitante.

6.2. Encaminhe-se à Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara para providências necessárias quanto à Contratação, de acordo com as Leis de Licitação vigentes.

Alegrete, 11 de agosto de 2025.

Cléo Severo Trindade
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete